

LEI Nº 92 - DE 04 DE ABRIL DE 1955.

=====

ARTHUR PAGNOZZI, Prefeito Municipal de Dracena, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Dracena promulga e eu DECRETO a seguinte lei,

Artigo 1º - Fica reduzida, de Cr\$ 30.000,00 para Cr\$ 1.000,00, a seguinte verba do orçamento vigente:

641-8-98-4 - DESPESAS DIVERSAS

II - Aluguel da Rádio Brasil de Dracena

Artigo 2º - Ficam suplementadas, como abaixo especifica, as seguintes verbas do mesmo orçamento:

611-8-48-4 - DESPESAS DIVERSAS

II - Auxílio ao Instituto Contra o Câncer..... Cr\$ 10.000,00

IV - Auxílio ao Instituto Juquerí,..... Cr\$ 9.000,00

V - Auxílio à Santa Casa de Misericórdia local..... Cr\$ 10.000,00

Artigo 3º - Fica retificada a denominação das instituições beneficiadas pelo auxílio concedido pela verba 611-8-48-4, do orçamento vigente, às quais serão pagas as importâncias consignadas a cada uma, que são as seguintes, de acordo com as respectivas denominações corretas:

Item I - Liga Paulista Contra a Tuberculose;

Item II - Hospital a.C. Camargo, da Associação Paulista de Combate ao Câncer;

Item III - Associação Filantrópica de Proteção aos Cegos, de Presidente Prudente;

Item IV - Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Dracena.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Dracena, 04 de abril de 1955.

ARTHUR PAGNOZZI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por afixação em lugar público, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Dracena, na data supra.

AMÉLIO FABRÚO FABBRO
= Secretário =

